Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 30 de setembro de 2009 - nº 1106 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 4 páginas

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **05/10/2009 às 15:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 2º quadrimestre de 2.009.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 10 de Maio de 2.009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito o da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2009 (quinta-feira), a partir das 18 horas, no Fórum Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, Atibaia, para discutir sobre a implantação do **Ambulatório Médico de Especialidades (AME)** em Atibaia, ao lado da Nova Prefeitura, na Rua Bruno Sargiani, no Bairro Vila Rica.
A partir do dia 25 de setembro os documentos que tratam da implantação do AME estarão à disposição de todos na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, sita à Av. Santana n° 133, Estância Lince.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de setembro de 2009

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/09.
PROCESSO Nº 30.709/09.
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Diversas Secretarias.
OBJETO: Aquisição de veículos 0 KM, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/10/09 até às 9:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/10/09 às 9:10 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/10/09 às 9:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de setembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO 33.306/09. Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda., no processo de licitação n.º 23.744/09, Pregão Eletrônico n.º 043/09. Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02, notificamos a empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** que, ao participar do certame do Processo e Pregão em epígrafe, sendo declarada vencedora nos itens 04 e 05 do anexo I, não apresentou os documentos de habilitação, descumprindo assim o item 8.18 do edital. Considerando que conforme dicção do artigo supramencionado a empresa deixou de apresentar documentação exigida na licitação, bem como ensejou o retardamento da execução do certame; Para que seja apurada eventual responsabilidade administrativa e penal da empresa; Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará no dia 30/09/2009 (quarta-feira) no DOE e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente **defesa prévia**, podendo ser aplicada à empresa as penalidades previstas no item 14. do referido edital. Sendo-lhe franqueada vistas aos autos acerca dos fatos. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Departamento de Suprimentos, aos 29 dias do mês de setembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: N.º 32.041/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3709
INTERESSADO: SILVERTUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME.
JULGAMENTO: ATA N.º 131/09 de 28/09/2009

ATIBAIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2.009.

André Luís Pacheco Ferreira
Diretor do Departamento de Suprimentos

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 21.828/09. CONVITE N.º 39/09. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Oswaldo Paccini, sito à Rua Castro Fafe, 201, Centro, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, pelo valor global de R$ 99.615,74 (Noventa e nove mil, seiscentos e quinze reais e setenta e quatro centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 25 de setembro de 2.009. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** Secretaria de Administração, aos 29 de setembro de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS INDEFERIDOS POR NÃO APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART.27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSSO: N.º 17.911/08
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: BARRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
JULGAMENTO: ATA N.º 006/09 de 14/01/2009

PROCESSSO: N.º 19.823/08
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA PANIFICAÇÃO PROGRESSO LTDA
JULGAMENTO: ATA N.º 007/09 de 14/01/2009

PROCESSSO: N.º 20.088/08
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: FRACTAIS CONSTRUTORA LTDA EPP
JULGAMENTO: ATA N.º 008/09 de 14/01/2009

PROCESSSO: N.º 23.277/08
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: GALVANI ENGENHARIA LTDA
JULGAMENTO: ATA N.º 009/09 de 14/01/2009

PROCESSSO: N.º 23.684/08
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: FREZAN LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP
JULGAMENTO: ATA N.º 010/09 de 14/01/2009

PROCESSSO: N.º 26.045/08
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: ANA PAULA MURATORI SERRANO
JULGAMENTO: ATA N.º 011/09 de 14/01/2009

PROCESSSO: N.º 28.381/08
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: SERCON IND. COM. APARELHOS MÉD. E HOSPITALARES LTDA
JULGAMENTO: ATA N.º 012/09 de 14/01/2009

PROCESSSO: N.º 27.682/08
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: AGUAPLUS SANEAMENTO E PROCESSOS LTDA
JULGAMENTO: ATA N.º 023/09 de 10/02/2009

PROCESSSO: N.º 31.074/08
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: LUIZ EDUARDO RIBEIRO LOPES ME
JULGAMENTO: ATA N.º 044/09 de 18/03/2009

PROCESSSO: N.º 7.051/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: MERCK S/A
JULGAMENTO: ATA N.º 079/09 de 02/06/2009

PROCESSSO: N.º 9.017/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: ELLO & EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
JULGAMENTO: ATA N.º 080/09 de 02/06/2009

PROCESSSO: N.º 11.123/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: PRADO & ZAMBONI LTDA EPP
JULGAMENTO: ATA N.º 081/09 de 02/06/2009

PROCESSSO: N.º 14.554/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: SÉCURE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
JULGAMENTO: ATA N.º 082/09 de 02/06/2009

PROCESSSO: N.º 11.708/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 30 de setembro de 2009 - nº 1106 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

DE FORNECEDORES
INTERESSADO: ARTELÉTRICA COM. INST. MANUT. ELET. TELEF. INF. LTDA ME
JULGAMENTO: ATA N.º 119/09 de 14/09/2009

PROCESSSO: N.º 18.920/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: NILSON SEBASTIÃO NOGUEIRA FABRICIO
JULGAMENTO: ATA N.º 120/09 de 14/09/2009

PROCESSSO: N.º 20.621/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: CPR CONSTRUÇÕES PROJETOS E REFORMAS LTDA
JULGAMENTO: ATA N.º 121/09 de 14/09/2009

PROCESSSO: N.º 22.838/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: BIOTYPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
JULGAMENTO: ATA N.º 122/09 de 14/09/2009

PROCESSSO: N.º 23.364/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: LCD ROCHA CONSTRUTORA LTDA
JULGAMENTO: ATA N.º 123/09 de 14/09/2009

ATIBAIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2.009.

André Luís Pacheco Ferreira
Diretor do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 30.348/09. Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa Heliopel Materiais para Escritorio Ltda. ME, no processo de licitação n.º 07.461/09, Pregão Presencial n.º 034/09. Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02, notificamos a empresa **HELIOPEL MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA. ME** que, ao participar do certame do Processo e Pregão em epígrafe, sendo vencedora do lote 04 (cartolina laminada 150gr – med 49X59cm), ofertou marca não condinzente com o exigido no anexo I do Edital. Considerando que sendo solicitada declaração do fabricante para confirmação do apresentado e após envio via fax símile verificou-se dúvidas em tal declaração; Considerando que a empresa garantiu a veracidade do documento, porém não apresentou via original e que fabricante do item em questão manifestou expressamente, conforme constante nos autos, de que em momento algum emitiu referida declaração, bem como total desconhecimento dos fatos, presumindo-se suposta falsidade do documento. Para que seja apurada eventual responsabilidade administrativa e penal da empresa; Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará no dia 30/09/2009 (quarta-feira) no DOE e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente **defesa prévia**, podendo ser aplicada à empresa as penalidades previstas no item 16. do referido edital. Sendo-lhe franqueada vistas aos autos acerca dos fatos. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Departamento de Suprimentos, aos 29 dias do mês de setembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 33.30709. Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda., no processo de licitação n.º 17.544/09, Pregão Eletrônico n.º 040/09. Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02, notificamos a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.** que, ao participar do certame do Processo e Pregão em epígrafe, sendo declarada vencedora nos itens 04 e 05 do anexo I, não apresentou os documentos de habilitação, descumprindo assim o item 8.18 do edital. Considerando que conforme dicção do artigo supramencionado a empresa deixou de apresentar documentação exigida na licitação, bem como ensejou o retardamento da execução do certame; Para que seja apurada eventual responsabilidade administrativa e penal da empresa; Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará no dia 30/09/2009 (quarta-feira) no DOE e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente **defesa prévia**, podendo ser aplicada à empresa as penalidades previstas no item 14 do referido edital. Sendo-lhe franqueada vistas aos autos acerca dos fatos. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Departamento de Suprimentos, aos 29 dias do mês de setembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

Proc. Nº 33.172/09

LEI Nº 3.763
de 29 de setembro de 2009

Autoriza a Prefeitura da Estância de Atibaia a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - assinar com o Estado de São Paulo, por meio

Poder Executivo

da Secretaria de Economia e Planejamento, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s) e/ou aquisição(ões).

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no Art. 1º destinar-se-ão a execução de obra(s) e ou aquisição(ões).

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig –
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 5.988
de 28 de setembro de 2009

Autoriza a execução de obras de pavimentação à empresa Agra Loteadora S/A, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei nº 2.605, de 19 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 2.615, de 17 de outubro de 1994,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada a empresa Agra Loteadora S/A a executar obras de pavimentação asfáltica da Estrada Municipal dos Pires, de posse deste Município, no trecho de passagem sob a faixa de dutos OSPLAN, Paulínia-Guararema, Km 67, após a celebração do competente ajuste com Petrobrás Transporte S/A – Transpetro.

§ 1º - A obra a que se refere o *caput* deverá ser executada por firma, ou empresa empreiteira regularmente constituída nos termos da legislação pertinente, em estrita conformidade com os artigos constantes do presente Decreto, arcando com todos os custos e responsabilidades delas decorrentes.

§ 2º - Entre as obrigações da empresa executora da obra de pavimentação deverá constar a responsabilidade exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários e pela solidez e segurança da obra executada, na forma da legislação aplicável.

Art. 2º - As obras deverão seguir rigorosamente os padrões adotados pela Prefeitura da Estância de Atibaia, visando com isso manter a uniformidade das construções no Município.

Art. 3º - A autorização objeto deste Decreto acarretará à autorizatária todo ônus da contratação e execução da obra, bem como a obrigação de cumprimento das determinações da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhoria.

Art. 4º - A obra deverá ser executada de acordo com as normas e os critérios técnicos determinados pela Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhoria, órgão do Poder Público Municipal encarregado de executar a pavimentação no Município, o qual fica expressamente incumbido de fiscalizá-la, visando o cumprimento do respectivo projeto, especialmente quanto à qualidade do material e do serviço.

Art. 5º - As obras a que se refere este dispositivo legal incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba nenhum direito de indenização e/ou retenção à autorizatária.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Roberto Tricoli-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR ESPECIAL PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

- Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado no na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO